

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA DO CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

EDITAL DE SELEÇÃO 2025-2

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **01 de abril a 10 de junho de 2025**, as inscrições para seleção de bolsas de pesquisa do Programa Institucional de Pesquisa do Centro de Estudos da Saúde da UNIFAGOC, administrado pela Diretoria do Centro de Estudos da Saúde do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UniFagoc), com previsão de início de vigência das bolsas em 01 de agosto/2025.

Em regra, cada orientador poderá submeter UMA inscrição por Edital interno, e só poderá ser contemplado com UMA bolsa no âmbito geral do Edital 2025-2.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DO CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE

O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do Centro de Estudos da Saúde da UNIFAGOC é um programa voltado para o desenvolvimento da pesquisa científica no âmbito multidisciplinar da saúde.

O Centro de Estudos da Saúde da Unifagoc tem como objetivos gerais:

- Planejar, incentivar, promover, supervisionar e divulgar a realização de trabalhos científicos voltados à produção de conhecimentos com relevância social e de interesse para a saúde.
- Incentivar, coordenar o desenvolvimento das pesquisas científicas básicas e aplicadas, supervisionando diretrizes e políticas relativas à realização destas.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: de 1 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.
- b) Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) cada. Sendo 1 (uma) exclusiva para o curso de Medicina. Será dada prioridade para as pesquisas que utilizem o biotério da Unifagoc.

Parágrafo Único: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes. Ressalta-se que cada projeto poderá ter no MÁXIMO TRÊS alunos participantes.

- c) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- d) O professor pleiteado com a bolsa terá direito ao equivalente a 2 (duas) horas acadêmicas.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

Constituem-se requisitos aos orientadores para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Possuir vínculo empregatício com o UniFagoc, **e não estar afastado, por nenhum motivo, durante a vigência da bolsa.**
- II. Ser professor pesquisador, com titulação de doutor, e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos cinco anos;
- III. Ter currículo Lattes atualizado;
- IV. Não estar inadimplente com outros programas de pesquisa e iniciação científica da instituição.

São obrigações dos orientadores:

- I. Elaborar o projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto; enfocando a área multidisciplinar em saúde. Bem como dentro das linhas de pesquisa institucionais (Estilo de vida e saúde física e mental; Políticas públicas na área da saúde; e Gestão, educação, sociedade e tecnologia).
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando, bem como orientá-lo nas distintas fases da pesquisa científica;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais encaminhando ao Centro de Estudos da Saúde até o 15º dia de cada mês (APÊNDICE II);

- IV. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados, sob a forma de **artigos submetidos ou publicados**;
- V. Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- VI. Incluir o nome dos acadêmicos e demais envolvidos na pesquisa, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- VII. Fazer menção nas publicações ao Centro de Estudos em Saúde do Unifagoc;
- VIII. Informar ao Centro de Estudos da Saúde sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades da pesquisa científica;
- IX. Solicitar cancelamento/substituição do bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório e/ou descumprir o plano de trabalho, e por motivo de colação de grau.
- X. O orientador deverá entregar ao Centro de Estudos da Saúde até o final do período do projeto: Artigo submetido/aceito e comprovante de submissão ou aceite.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

Constituem-se requisitos aos estudantes para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do UniFagoc;
- I. Ter cursado os dois primeiros períodos, não estar cursando o último período do curso, e não ter perspectiva de formar antes do término da pesquisa;
- II. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório apresentado por média de notas igual ou superior a 70 (setenta) pontos;
- III. Não estar inadimplente e nem ter bolsa ativa em outros programas de pesquisa da instituição. Ressalta-se que o aluno só poderá participar de um projeto no mesmo período de vigência, seja como bolsista ou como voluntário.
- IV. Não ser funcionário da Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho (SEGOC), em caso de solicitação de bolsa. Nestes casos os funcionários deverão ser obrigatoriamente voluntários.
- V. Para alunos do curso de medicina, devem ter participado do teste de progresso de 2024, e da avaliação do rendimento acadêmico de 2025. Bem como o aluno que conseguir a

bolsa de pesquisa, deverá participar do teste de progresso de 2025 e da avaliação do rendimento acadêmico de 2026, caso contrário será desligado da pesquisa.

São obrigações dos estudantes:

- I. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de pesquisa, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- II. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;
- III. Apresentar conjuntamente com seu orientador relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades;
- IV. Apresentar conjuntamente com seu orientador os resultados finais da pesquisa, através de **artigos submetidos ou publicados**;
- V. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do Centro de Estudos da Saúde do UniFagoc, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.
- VI. No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto.
- VII. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima no item 4 desse Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os projetos de pesquisa devem ser enviados por e-mail para o Grupo de Estudos da Saúde do Unifagoc no período de **01 de abril a 10 de junho de 2025**.

Cada pesquisador poderá solicitar no MÁXIMO UMA bolsa por EDITAL.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente pelo pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa, via e-mail (pesquisa@unifagoc.edu.br)** com o assunto, **Projeto de Pesquisa 2025-2**:

- I. Projeto de pesquisa (Identificado na capa com o Nome do Pesquisador, Aluno, Título da Pesquisa e Linha de Pesquisa institucional ao qual pertence; Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos; Cronograma detalhado e Viabilidade financeira devem ser descritos). Deverá ter no máximo de 15 páginas no total, compatível com projeto de

pesquisa, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman* 12). **Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Centro de Estudos da Saúde da Unifagoc;**

- II. Plano de trabalho (máximo de 4 páginas no total), apresentado em separado ao projeto e identificado com o nome do orientador e título do projeto, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. **Plano de atividades indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pelo Centro de Estudos da Saúde.**
 - III. Curriculum Vitae atualizado dos pesquisadores envolvidos (modelo LATTES/CNPq);
 - IV. Curriculum Vitae atualizado do(s) estudante(s) (modelo LATTES/CNPq);
 - V. Análise curricular dos alunos envolvidos no projeto;
 - VI. Termo de compromisso assinado pelo orientador, co orientador e pelo estudante (APÊNDICE III);
 - VII. **Parecer de APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa com Seres Humanos (CEP) em casos de experimentos envolvendo seres humanos ou Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) em casos de experimentos envolvendo animais. Destaca-se que o aluno/orientador deve se atentar aos prazos para submissão e reuniões de aprovação dos projetos para o CEP (<https://unifagoc.edu.br/cep>) ou CEUA (<https://unifagoc.edu.br/ceua>), pois as reuniões ocorrem mensalmente, e o projeto deve ser aprovado antes nos mesmos para submissão posterior a pesquisa.
- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo determinado por este edital. Não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição. A realização da inscrição online e a verificação e conferências de toda documentação exigida é de total responsabilidade do pesquisador candidato à bolsa.
 - De forma a prevenir dificuldades na submissão das candidaturas, orienta-se que evite sua realização nos últimos dias do prazo.
 - Quaisquer modificações referentes a objetivos, quadro de pessoal e/ou despesas devem ser imediatamente comunicadas ao Centro de Estudos da Saúde, estando sujeitas à aprovação.
 - Os projetos que não constarem documentação completa conforme este edital estará sujeito à desclassificação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Centro de Estudos da Saúde de acordo com a relevância científica, viabilidade financeira e estrutura necessária para realização da pesquisa. O Centro de Estudos da Saúde poderá nomear professores e/ou pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com o UniFagoc para auxiliar na avaliação da relevância dos projetos de iniciação científica submetidos.

Primeira Etapa – Avaliação do Projeto e Plano de Trabalho (Máximo 40 pontos)

A avaliação se baseará nos seguintes critérios: 1) Fundamentação teórica; 2) Objetivos e/ou hipóteses; pertinência/adequabilidade das referências bibliográficas, cronograma, viabilidade financeira; 3) Qualidade do método; e 4) Adequação do projeto à linha de pesquisa multidisciplinar e institucional.

Segunda Etapa – Avaliação do Plano de Trabalho (Máximo 20 pontos)

A avaliação se baseará nos seguintes critérios: 1) Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto; 2) Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado; 3) Evidência de que o plano de trabalho tem caráter multidisciplinar.

Terceira Etapa – Avaliação do Currículo do Orientador (Máximo 30 pontos)

A avaliação do currículo será realizada de acordo com o ANEXO I.

Pontuação para Novos Orientadores (Máximo 10 pontos)

Serão concedidos 5 pontos para o orientador que nunca teve projetos de pesquisa do Centro de Estudos da Saúde em vigência. Bem como 5 pontos para orientadores que não tem outros projetos de pesquisa e iniciação científica em andamento na instituição.

Os orientadores que no último ciclo tiver sido assíduo nas entregas dos documentos de Pesquisa terá uma bonificação de cinco pontos na avaliação do projeto.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção de projetos de pesquisa será divulgado, após análise do Centro de Estudos da Saúde, em **30 de junho de 2025** no site do UniFagoc (www.unifagoc.edu.br).

8. ESCLARECIMENTOS DE REPROVAÇÃO DE PROJETOS

Para esclarecimentos sobre a justificativa da reprovação de projetos ou quaisquer outras divergências do resultado, o professor coordenador do projeto submetido deverá enviar por e-mail o Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Informações (APÊNDICE IV) até a data de **01 de julho de 2025**. Os esclarecimentos e informações serão encaminhados aos respectivos solicitantes por e-mail até o dia **03 de julho de 2025**.

Desta forma, caso haja alteração nos projetos aprovados por conta de contestações apresentadas, uma retificação do resultado da seleção de projetos será divulgado, em **11 de julho de 2025** no site do UniFagoc (www.unifagoc.edu.br).

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela diretoria do Centro de Estudos da Saúde da Unifagoc.

APÊNDICES:

APÊNDICE I – Edital de Pesquisa 2025-2.

APÊNDICE II – Relatório Mensal.

APÊNDICE III – Termo de Compromisso para participação na pesquisa

APÊNDICE IV – Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Informações.

Ubá/MG, 01 de abril de 2025.

Diretoria do Centro de Estudos da Saúde da Unifagoc

ANEXO I - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO CURRÍCULO ORIENTADOR

Avaliação do orientador: (MÁXIMO 30 PONTOS)

A pontuação compreenderá o período de 01/01/2021 a 30/04/2024, sendo de inteira responsabilidade do pesquisador/pesquisadora enviar o currículo atualizado.

ATIVIDADES DE PESQUISA

1. ORIENTAÇÃO EM PESQUISA

1.1 Graduação.

Iniciação científica/Iniciação científica Jr.: 1,0/estudante/ano

1.3. Mestrado

Orientador: 1,5/estudante/ano. Coorientador: 1,0/estudante/ano

1.4. Doutorado

Orientador: 2,0/estudante/ano. Coorientador: 1,5/estudante/ano

2. LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU ATUAÇÃO

Livro: 3,0/livro .

Capítulo de livro: 1,0/capítulo.

Editor de livro: 1,5/livro.

3. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Primeiro Autor ou autores principais: 3,0/artigo. Em coautoria: 1,5/artigo

4. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES

Primeiro Autor: 2,0/artigo . Em coautoria: 1,0/artigo

5. PUBLICAÇÃO DE RESUMOS EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E SEMANAS

5.1. Resumo expandido

Primeiro Autor: 1,0/resumo. Em coautoria: 0,5/resumo

5.2. Resumo simples

7.2.1. Nacional. Primeiro Autor: 0,5/resumo. Em coautoria: 0,25/resumo

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS

6.1. Com Apresentação de Trabalho

Primeiro Autor: 0,50/trabalho. Em coautoria: 0,25/trabalho

6.2. Conferencista, Palestrante, Relator ou Debatedor

Conferencista ou Palestrante: 0,50/participação. Relator ou Debatedor: 0,25/participação